



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 082/2017
de 12 de abril de 2017

Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

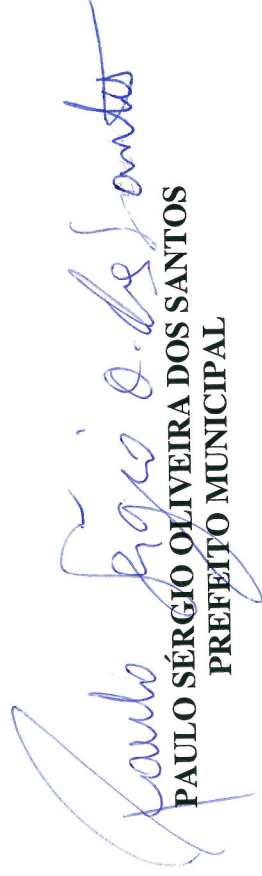
Art. 1º - Em virtude das tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas à Semana Santa fica decretado feriado municipal nos dias 13 e 14 de abril de 2017.

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 12 de abril de 2017.


PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL